

Edital

Processo de Designação do Provedor do Estudante

do

Instituto Politécnico de Viseu

1 – Pelo presente edital é aberto o procedimento para designação do Provedor de Estudante do Instituto Politécnico de Viseu (IPV) de acordo com o art.º 4.º do respetivo Regulamento para Designação do Provedor do Estudante aprovado em reunião do Conselho Geral de 27 de fevereiro de 2012, disponível na página da Internet do Instituto e Escolas.

- 2 Podem candidatar-se ao lugar de Provedor do Estudante, os professores de carreira do Instituto.
- 3 As declarações de manifestação de disponibilidade a que se refere o n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento para designação do Provedor do Estudante do IPV (anexo) são entregues no secretariado da Presidência do Instituto até às 17horas do dia 17/01/2025.
- 4 A Direção da Associação Académica do IPV remete a proposta com indicação de três professores de carreira ao Presidente do Conselho Geral do Instituto até às 17horas do dia 31/01/2025.
- 5 A designação ocorre na reunião do Conselho Geral seguinte, após receção da proposta a que se refere o número anterior.
- 6 A deliberação do Conselho Geral com indicação do Provedor do Estudante é divulgada na página da Internet e afixada nos locais habituais do Instituto e Escolas.

Viseu, 19/12/2024

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu

Professor Doutor José dos Santos Costa